



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 863

Em, 04 de dezembro de 2001.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL ELVIRA BEZERRA DE QUEIROZ, com sede e foro nesta Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros –RN, 04 de dezembro de 2001.

Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal